

Portaria nº 010/2022-GP

CONSTITUI COMISSÃO DO TESTE SELETIVO nº 001/2022, destinado à contratação em caráter de urgência, temporário e formação de Cadastro de Reserva de Profissionais das áreas de Psicologia, Assistência Social e Nutrição para atuação nas Secretarias Municipais de Educação e Saúde, no ano 2022, no município de São João do Arraial - PI.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

CONSIDERANDO a urgente necessidade de realização de processo seletivo simplificado visando atender a necessidade temporária e excepcional da administração, conforme possibilidade prevista no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;;

CONSIDERANDO que as Secretarias Municipais de Educação e saúde, do município de São João Do Arraial não dispõem em seu quadro de pessoal, Psicologia, assistente social e Nutricionista que atendam a demanda da população adequadamente;

CONSIDERANDO que o município não possui cadastro de reserva de concurso para convocação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo identificados, para comporem a Comissão de Seleção do Teste Seletivo Nº 001/2022, sendo:

PRESIDENTE: Simone Magalhães Cavalcante CPF. 920.058.023-87

SECRETÁRIO: Gizelda De Sousa CPF. 019.549.583-74

MEMBRO: Francisco José Cardoso da Rocha CPF. 941.700.103-53

Art. 2º - A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente Teste Seletivo Público obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º - A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Público deverá promover a divulgação do edital de chamamento e encarregar-se do recebimento das inscrições, recebimento de documentação de inscrição emissão de protocolo de recebimento de inscrições, elaboração do regulamento, dos editais e das provas, incluindo ainda a sua participação na aplicação e correção, divulgação de gabarito, divulgação de resultados, análise de recursos, divulgação do resultado dos recursos, guarda de documentos, auxiliando a banca organizadora.

Art. 4º - Compete ao presidente desta comissão solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria, bem como se encarregar da organização do local onde serão realizadas as provas, tanto escrita quanto as entrevistas.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de fevereiro de 2022. Publique-se e cumpra-se.

São João do Arraial - PI, Estado do Piauí, em 08 de MARÇO de 2022.


BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal